SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XII | Nº 2795

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMUNICADO – POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES GESTÃO 2021/2024

Em razão das recomendações das Autoridades Sanitárias Nacionais e Mundiais, bem como as recomendações da secretaria de saúde deste Município, visando conter o avanço da pandemia de COVID-19 e, pelo aumento considerável de casos em nosso Município, Estado e País, informamos aos Munícipes que esta Câmara Municipal de forma a dar cumprimento do protocolo de biossegurança do COVID-19, na solenidade de posse dos eleitos para a gestão 2021/2024, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, as 9:30h na Sede da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, estará com quantitativo restrito de convidados, estando impossibilitada de receber o público em geral. Fica autorizado cada candidato eleito levar 03 (três) convidados e todos os presentes deverão obrigatoriamente estar de máscaras.

Diante da presente situação de risco para com a saúde da população e, na obrigatoriedade de cumprimento de todos os protocolos sanitários, pedimos a compreensão de cada munícipe, agradecendo antecipamente o apoio.

Eng° Paulo de Frontin – RJ, 29 de dezembro de 2020.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:9B672741

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA
PORTARIA N°016/2020

A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por Tempo de Contribuição a servidora municipal senhora **MARIA VILMA DA SILVA DE LIMA** lotada na **Secretaria Municipal de saúde** na função de **aux. de serviço Adm-servente, referência salarial, nível I da Lei Municipal nº 621/2015,** sob a matrícula nº 156-2/1, admitida através de concurso público pela portaria GP nº 214/95 com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005,** com proventos mensais ***INTEGRAIS*** – paridade, *conforme processo administrativo nº 017/2020.*

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015	R$ 1.290,55
Triênio 27% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R$ 348,45
Totalizando	R$ 1.639,00

(hum mil seiscentos e trinta e nove reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 30 de dezembro de 2020.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Do CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:620C575C

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: *"Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Aperibé para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências."*

AUTOR: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Genilson Faria, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Aperibé, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, é fixado no valor de R$ 6.259,27 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Aperibé, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, é fixado no valor R$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o limite estabelecido no art.29, VI, "b" da Constituição Federal, concedido no prazo estabelecido na LC 173/2000, qual seja, a partir do ano de 2022.

Parágrafo único. No caso de substituição do Vereador, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o suplente receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

Art. 3º. O valor do subsídio dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, limitado ao teto do subsídio do Deputado Estadual estabelecido no art. 29, VI, "b" da Constituição Federal, concedido a partir do ano de 2022.

Art. 4º. Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos Vereadores no curso da Legislatura.

§ 1º Entende-se como alteração o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores.
§ 2º A revisão prevista no art. 3º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 5º. As férias do Vereador observarão as seguintes regras:
I - serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;
II- serão remuneradas com adicional de 1/3 (um terço) calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal.
§ 1º Para ter direito a férias, o Vereador deverá ter exercido plena atividade de competência nas atribuições especificas do Cargo, por período de 12 (doze) meses.
§ 2º A concessão das férias do Vereador, se dará durante o período do recesso parlamentar, preferencialmente nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.
Art. 6º. Fica autorizado o pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio anual ao Vereador, no valor fixado no artigo1º desta Lei, desde que seja respeitado o limite constitucional.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá à soma de 1/12 (um doze avos) do subsídio e vencimento mensal, calculado pela média aritmética dos meses efetivamente trabalhados no respectivo ano, considerando o vencimento em vigor relativo ao mês de dezembro.
§ 2º A concessão do pagamento do 13º (décimo salário) poderá antecipar o pagamento de 50% do valor do 13º (décimo terceiro) Subsídio ou vencimento dos Agentes Políticos, podendo ser feito em duas parcelas, sendo a primeira como adiantamento e a segunda como quitação.
Art. 7º. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto na hipótese afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Agente Político perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Plenário Vanderlei Lanes, em 30 de dezembro de 2020.

GENILSON FARIA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77613A03

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: *"Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Aperibé para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências."*

AUTOR: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Genilson Faria, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Aperibé, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I - Prefeito: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II - Vice-Prefeito: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
III - Secretários Municipais: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
Art. 2º. O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo, a partir de 2022.
Art. 3º. O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário não poderá ser alterado durante a legislatura.
§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.
Art. 4º. As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I - serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;
II- serão remuneradas com adicional de 1/3 (um terço) calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal.
§ 1º Para ter direito a férias, o Agente Político, deverá ter exercido plena atividade de competência nas atribuições especificas do Cargo, por período de 12 (doze) meses.
§ 2º A concessão das férias ao Prefeito ou Vice-Prefeito, se dará durante o período do recesso parlamentar, preferencialmente nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.
§ 3º A concessão das férias aos Secretários, se dará conforme planejamento prévio a ser definido pelo chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Fica autorizado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário/subsídio anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, desde que seja respeitado o limite constitucional.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá à soma de 1/12 (um doze avos) dos subsídios mensais previstos nos incisos do art.1º desta Lei, calculado pela média aritmética dos meses efetivamente trabalhados no respectivo ano, considerando o vencimento em vigor relativo ao mês de dezembro.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o pagamento de 50% do valor do 13º (décimo terceiro) Subsídio ou vencimento dos Agentes Políticos, podendo ser feito em duas parcelas, sendo a primeira como adiantamento e a segunda como quitação.
Art. 6º. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto se houver afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Agente Político perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Plenário Vanderlei Lanes, em 30 de dezembro de 2020.

GENILSON FARIA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E314AE07

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
RESOLUÇÃO N° 001 DE 2020

Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé.

O PRESIDENTE DA CÂMARA NUNICIPAL DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 60 Inciso IV e artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Aperibé, faz saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Artigo 1º - Fica aprovado o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé**, parte integrante da presente, nos exatos termos apresentados pela **Comissão Especial** constituída para revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aperibé (RJ) 30 de dezembro de 2020.

GENILSON FARIA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1D9642A9

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº: 61/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais resolve:
Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades em municípios requisitantes;
Considerando a Lei Municipal de nº. 689/2017, que em seu artigo 1º , *in verbis*:
"Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar Cessão de Servidores Públicos ocupante de cargos de provimento efetivo junto a órgãos ou entidades públicas da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios, observados os Princípios da Legalidade, Finalidade, Moralidade e da Cooperação Técnica entre os poderes da Administração Pública em geral."
Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/1988;
Considerando a conveniência a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER** a servidora **Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto, matrícula 20/3**, contadora, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ) e em contrapartida recebe por cessão a servidora **Joyce Lessa Cruz Silva, matrícula 23986**, contadora, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Aperibé, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário regularizando pelo prazo de até dois (2) anos.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé (RJ), 30 de dezembro de 2020.

GENILSON FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:49BC36AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.118/GP/2020

Aperibé, 29 de dezembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito, a Portaria nº 1.094/GP/2020 de 15/12/2020 que designou **Gefferson Faria Leite,** matrícula 0501, para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete,** conforme Lei Municipal nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A62D0F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.119/GP/2020

Aperibé, 29 de dezembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **Gefferson Faria Leite,** matrícula 0501, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para o Sindicato Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 30/12/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:98D8B796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.121/GP/2020

Aperibé, 30 de dezembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar todos os Cargos em Comissão, Símbolos SM, SSm, AE.I, AE.II, DAS I, DAS II, DAS III, DAS IV, DAS V, DAS VI, CAI I, CAI II, CAI III, CAI IV e **Cancelar** Gratificações e Encargos, com efeito administrativo e financeiro à partir de 31/12/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6F46AA6A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020 = EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, todos os ocupantes dos Cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Duas Barras.
§. 1º - São constantes deste Artigo os Secretários Municipais, Cargos Comissionados de Chefia e Assessoramento, Funções Gratificadas e Designações da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

§. 2º - Excluem-se desse Artigo as seguintes Portarias:

086/2017	172/2017	077/2019

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de Dezembro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de Dezembro de 2020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33A22CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3483/2020 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 375.125,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1370/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 375.125,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1370/2019, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos II e III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de dezembro de 2020.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3483				
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso de Arrec.**
02	/1300.1012200152.067-3.1.90.05.01-00	1.099,00		
37	/1300.1012200152.067-3.3.90.39.00-00	464,00		
95	/1300.1030200151.021-4.4.90.52.00-04	2.150,00		
81	/1300.1030100352.796-3.3.90.36.00-79	2.597,00		
66	/1300.1030100351.102-4.4.90.51.00-73	3.161,00		
71	/1300.1030100352.796-3.1.90.11.01-78	6.533,00		
65	/1300.1030100351.095-4.4.90.52.00-79	6.904,00		
13	/1300.1012200152.067-3.3.90.14.00-00	3.800,00		
34	/1300.1012200152.067-3.3.90.36.00-04	13.617,00		
29	/1300.1012200152.067-3.3.90.34.03-00	7.800,00		
16	/1300.1012200152.067-3.3.90.30.00-04		15.767,00	
31	/1300.1012200152.067-3.3.90.34.06-00		9.450,00	
112	/1300.1030200352.781-3.3.90.30.00-64		22.908,00	327.000,00
TOTAL		**48.125,00**	**48.125,00**	**327.000,00**

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:27476C0E

PREV DUAS BARRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

(LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O PREVDB)

Processo nº: 121-A/2020
Procedimento Licitatório: Convite nº 017/2017
Contrato nº: 003/2017
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB
CNPJ/MF: 01.594.641/0001-84
Contratada: SAPITUR – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S LTDA – EPP
CNPJ: 01.563.165/0001-34
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de licença de uso de software e sistema de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, controle de bens patrimoniais e folha de pagamento, mantendo as demais cláusulas do Contrato nº 003/2017.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021.
Valor: parcelas mensais iguais sucessivas de R$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais).
Fundamentação: art. 22, III, § 3º c/c art. 57, IV da Lei nº 8.666/93

Duas Barras, 04 de janeiro de 2021.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente do PREVDB
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5759AA29

PREV DUAS BARRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O PREVDB)

Processo nº: 125-A/2020
Procedimento Licitatório: Convite nº 018/2017
Contrato nº: 004/2017
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB
CNPJ/MF: 01.594.641/0001-84
Contratada: Victor Barros Martins - MEI
CNPJ: 23.644.089/0001-24
Objeto: prorrogação da vigência do contrato para a prestação do serviço de consultoria e assessoria em uma abordagem gerencial, objetivando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, com o consequente acompanhamento, orientação e assessoramento quando da resposta a possíveis questionamentos de órgãos fiscalizadores e/ou Previdenciárias a serem alimentadas, além de assessoramento e apoio no que concerne a alimentação dos informes mensais e LRF- SIGFIS do RPPS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, mantendo as demais cláusulas do Contrato nº 004/2017.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), pagos em parcelas mensais iguais sucessivas de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Fundamentação: art. 22, III, § 3º c/c art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Duas Barras, 29 de dezembro de 2020.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente do PREVDB
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3886AF2B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3344/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONEAR Fabiano Pereira de Almeida, do cargo de Subsecretário Municipal de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, com eficácia a partir de 29 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de dezembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A596D5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3326/2020

Republicado por incorreção na edição 2787 de 18 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1192/2015 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Jaqueline Martins Pereira, Cirurgião Dentista, matrícula nº 20/3199, no Nível VIII, Classe D,** de acordo com o processo administrativo n° 1111/2020, com eficácia a partir de 07 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de dezembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:ACACC75F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31.12.2020, o Sr**. ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO (CC1)**, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31.12.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A28901C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31.12.2020, o Sr. **ALDANO CÉSAR SANTIAGO**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA (CC1)**, da Secretaria **Municipal DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31.12.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6B743913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31.12.2020, a Sra. **ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CC1)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31.12.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3D35CB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31.12.2020, a Sra. **ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CC1)**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31.12.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7F02306E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Recursos Humanos através do Processo Administrativo 5392/2020.

RESOLVE:

Art.1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 175/2020, de 07 de dezembro de 2020.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7CDB2204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141 2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição de "Pipódromo Municipal" na área denominada Parque Natural de Mendes, e dá outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da cultura da pipa no município e a necessidade da prática do esporte respeitando todas as regras de segurança e responsabilidade, de modo a preservar a integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população, especialmente aos aficionados por pipas, local apropriado e seguro para tal prática;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 5.610/2009, que institui a criação de Pipódromos nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2093/2020, que regulamenta a utilização de espaços públicos à soltura de pipas – Pipódromos e instituiu e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes o " Festival de Pipas" e o Decreto n.º 138/2020
DECRETA:

Art.1º- Fica determinada a área denominada Parque Natural de Mendes, localizada na Ladeira Nossa Senhora do Socorro s/nº para a prática da atividade de soltar pipa, observando todas as regras e procedimentos legais, a fim de que os praticantes, simpatizantes e organizadores usufruam do local com segurança, de acordo com os ditames da legislação vigente, e outros instrumentos afins.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 30 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72553CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: "Atualiza o Conselho Municipal de Educação".

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 697, de 24/12/1997;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.267, de 14/04/2008;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 026, de 20 de março de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Ofício SME nº 044, de 14/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação.
D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição:
PRESIDENTE: Leandra Miranda de Castro
VICE-PRESIDENTE: Gabriel Aparecida Xavier de Souza Brum
SECRETÁRIA: Denise Gomes Santana

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Moisés Cláudio de Pala marques
Suplente: César Antônio Perez
Titular: Flavia Neves Fontoura Barreto
Suplente: Jorge Willian Sandora Barbosa
Titular: Denise Gomes Santanna
Suplente: Maria Nazaré dos Santos Ribeiro
Titular: Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum
Suplente: Simone da Silva dos Santos
Titular: Leandra Miranda de Castro
Suplente: Cátia da Rocha
Titular: Aline Rossetto de Carvalho
Suplente: Marinete Lopes da Silva Alves
Titular: Rosangela dos Reis Casemiro
Suplente: Lucia Maria Calegaro Lopes da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:
Titular: Maria Paula da Silva Vale
Suplente: Daiane Luiza Filgueiras

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:
Titular: Elaine dos Reis Ribeiro Reis
Suplente: Iris Maria Viana

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR:
Titular: Edna Luiza de Souza Ferreira
Suplente: Debora Santos de Carvalho Favero

REPRESENTANTES DO SEPE/MENDES SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
Titular: Ewerton Maciel Pires do Nascimento
Suplente: Heloísa Ribeiro Machado

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Regina Castro
Suplente: Michel Panaro Trebisacce

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:
Titular: Rafaela de Oliveira da Costa
Suplente: Fernando Luis Coelho Pereira

REPRESENTANTES CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Suely Matos de Souza
Suplente: Cristina Vianna de Giácomo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4A467156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: "Reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.851,90 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado reabrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.851,90 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mendes, a Saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0121	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.851,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 90.851,90

Art. 2º. Para permitir a reabertura do Crédito Adicional Especial, com base na Lei Municipal nº 2.034 de 13 de Dezembro de 2019, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e por Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso I e II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4A0AF48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do ofício 257/GP/2020 oriundo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí em 18 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o processo Administrativo 5845-2020;
CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a partir de 30 de dezembro de 2020 a cessão do servidor público estatutário **ISMAEL GOMES DE SOUZA** – Fiscal de Postura - matrícula nº 3189, para exercício de suas funções na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art.2º - Sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e com ônus para o Município de Barra do Piraí.

Art.3º - Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6BFF27E6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº006/2020

Aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, seguindo as determinações da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 805, de 16 de novembro de 2020, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Matheus Soares Santana,** Sr. **Silmar Freitas de Oliveira,** Srª **Juliana Alves da Silva** e a secretária Srª **Franceleni Barbosa de Souza Durso**. Instaurada a reunião, iniciou-se o julgamento dos processos com a relatoria do Sr. **Matheus Soares Santana** nos processos administrativos a seguir: 1264/2020 – deferido; 1843/2020 - indeferido pois o requerente não atualizou o endereço junto ao DETRAN, é possível identificar a divergência de informações no próprio processo. Posteriormente, se procedeu à relatoria da Srª **Juliana Alves da Silva** nos processos administrativos a seguir: 1915/2020 - indeferido por ser matéria de mérito a ser julgada pela JARI; 1692/2020 - indeferido por ser matéria de mérito a ser julgada pela JARI. Por fim, seguiu-se a relatoria do Sr. **Silmar Freitas de Oliveira** nos processos administrativos a seguir: 10.919/2019 - indeferido por ser matéria de mérito a ser julgada pela JARI; 11.304/2019 - indeferido por ser matéria de mérito a ser julgada pela JARI. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e eu, **Franceleni Babosa de Souza Durso** _____, lavro a presente ata, ficando exarada abaixo as assinaturas dos presentes.

SILVANIA DOS SANTOS FREITAS

MATHEUS SOARES SANTANA

SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

JULIANA ALVES DA SILVA

LISTA DE PRESENÇA

Aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente Srtª **Silvania dos Santos Freitas** e os membros Sr. **Matheus Soares Santana,** Sr. **Silmar Freitas de Oliveira,** Srª **Juliana Alves da Silva** e a Srª **Franceleni Babosa de Souza Durso**.
.

MATHEUS SOARES SANTANA

SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

JULIANA ALVES DA SILVA

SILVANIA DOS SANTOS FREITAS

FRANCELENI BABOSA DE SOUZA DURSO

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:25FAB080

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0013.2087 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
3390.30.00.0024 Material de Consumo R$ 50.000,00
3390.39.00.0024 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

12.361.0013.2027 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
3390.39.00.0024 Outros Serviços de Terceiros P. jurídica R$ 77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 246/2020 de autoria do Poder Executivo

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D91D9174

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$8 192.150,00 (Oito Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.192.150,00 (Oito Milhões,**

Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.518.1.126 Enfrentamento Combate Pandemia Covid 19
3390.32.00.0019 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita R$ 8.192.000,00
3390.39.00.0019 Outros Serv T P Jurídica R$ 150,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte covid – 0019, conforme descriminado abaixo:

17.18.00.91 Transf Sus – Outros Prog Fin por transf fun a fun Covid R$ 912.000,00
17.28.03.11 Transf de Rec Estad – Prog Saude Fundo a Fundo Covid R$ 7.280.000,00
13.21.0011.01.61 Remuneração Dep Bancário COVID19 R$ 150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 249/2020 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4078CE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI COMPLEMENTAR N.º 069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 3° da Lei Complementar n° 067, de 06 de Abril de 2020, que alterou a Lei Complementar n° 051, de 27 de Abril de 2017. Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Esta Lei altera a Lei Complementar n° 067, de 06 de abril de 2020, prorrogando a data de entrada em vigor de dispositivos da Lei supramencionada para o dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2° - O artigo 3°, da Lei Complementar n° 067, de 06 de abril de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° – Esta Lei Complementar entra em vigor:

I – na data da sua publicação, quanto ao disposto no artigo 1°;

II – na data de 01 de janeiro do ano de 2021, quanto ao disposto no artigo 2°."

Art. 3º– Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 08 de abril do corrente ano, e revoga as disposições.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei Complementar n° 248/2020 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B62756B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI COMPLEMENTAR N.º 070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 051, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O § 3°, do artigo 83; o §1°, do Art. 104 e o artigo 109, §1°, §3° e § 4° da Lei Complementar n° 051, de 27 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 - .....
(...)

§3° - O valor máximo anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 3% (três por cento) do valor da base de cálculo da remuneração e subsídios pagos aos servidores segurados do RPPS no exercício anterior.

(...)

Art. 104 - .....

§1° - A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Superintendente Administrativo, 01 (um) Coordenador de Benefícios, 01 (um) Coordenador de Contabilidade e 01 (um) Coordenador de

Finanças e Tesouraria, sendo cargos e funções de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nomeados por ele através de portaria.

Art. 109 – Ao Diretor Executivo e Coordenadores, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membros da Diretoria – Executiva, competem aqueles que lhes forem fixadas no Regimento Interno do FUPREVAS.

§ 1° - A movimentação dos recursos financeiros oriundos da Taxa de Administração será realizada pelo Diretor Executivo, ou pelo seu substituto eventual, em conjunto com a Coordenadoria de Finanças e Tesouraria, ou seu substituto eventual.

(...)

§3° - O Diretor Executivo e demais Coordenadores poderão constituir mandatários ou procuradores e delegar competência, salvo quanto as previstas nos parágrafos primeiro e segundo, quando a função de gestor de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social for exercida pelo próprio Diretor Executivo.

§4º- A Coordenadoria de Finanças e Tesouraria será responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria, controles de fluxo de caixa, acompanhado do registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos, controlando ainda saldos médios e reciprocidade, suas demais atribuições encontram-se definidas no Regimento.

Art. 2º - Fica revogado *in totum* a SEÇÃO III, artigo 112, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n° 51, de 27 de abril de 2017.

Art. 3º – Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar n° 51, de 27 de abril de 2017, relativamente quanto o quadro de cargos comissionados e funções gratificadas, que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

§1° - Os cargos em comissão e funções gratificadas objeto desta Lei passam a integrar a atual estrutura dos cargos comissionados e funções gratificadas do Instituto de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 janeiro de 2021 e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei Complementar n° 250/2020 de autoria do Poder Executivo.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÕES DE CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS, E SUA EQUIVALÊNCIA AOS SÍMBOLOS EMPREGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS.

VAGAS	CARGOS FUPREVAS	NÍVEL
Cargos em comissão		
01	DIRETOR EXECUTIVO	APM
01	COORDENADOR DE FINANÇAS E TESOURARIA	CC-01
01	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	CC-04
01	ASSESSOR CONSULTIVO	CC-01
Funções gratificadas		
01	COORDENADOR DE BENEFÍCIOS	FG-01
01	CONTROLE INTERNO AUTÁRQUICO	FG-01
01	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG-E
01	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I	CAI-01

Diretoria Executiva – **APM**
Coordenadoria de Contabilidade – **CC-04**
Coordenaodria de Finanças eTesouraria – **CC-01**
Superintendência Administrativa – **FG-E**
Coordenadoria de Benefícios – **FG-01**
Controladoria Autárquica – **FG-01**

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F99AA513

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 736, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar todos os ocupantes de **CARGOS COMISSIONADOS, símbolos**: APM, DAS-01, DAS-02, DAS-03, DAS-04, DAS-05, CC-01, CC-02, CC-03, CCDCI, CCSCG, SPCF, VPCF, **FUNCÕES GRATIFICADAS, símbolos**: FGE -01, FG-01, FG-02, FG-03, CAÍ-01, CAÍ-02, CAÍ-03, SPGM, SPA-PGM, SPDA-PGM, SPCJ-PGM, APA-PGM, APDA-PGM, APCJ-PGM, CC-ADM, ASP-ADM, ASFP-ADM, DTM, **CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolos**: APM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1DA8A624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO 10.° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019
Convenente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Conveniada: Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras (HUV)

Objeto: destinar ao HUV o montante de R$7.297.000,00 (Sete milhões, duzentos e noventa e sete mil reais), em cumprimento à Portaria GM/MS n.° 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio n.° 001/2019 não modificadas por este Termo Aditivo

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:CBE17063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N° 131 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Assunto: Exoneração - faz

O Secretário Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

EXONERAR todos os ocupantes de **CARGOS COMISSIONADOS**, símbolos, SE, CCDDI-SMS 1, CCDD-SMS 2, CC-SMS 2, CC-SMS 4, RE-01 e RE-02, **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, símbolos, FGE-01, FGE-02, FG-02, FG-03, DAI 2, DAI 4 e DAI 5.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A05FD75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N° 132 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Assunto: Designação - faz

O Secretário Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora **ANA LÚCIA RIOS COSTA**, matrícula 310083-9, como Coordenadora de Tesouraria desta Secretaria, **FGE-02**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E22D6331

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3486/2020 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1370/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1370/2019, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de dezembro de 2020.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3486			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
661	/0700.1236100071.009-4.4.90.51.00-80	26.000,00	
3	/1300.1012200152.067-3.1.90.11.01-00	8.857,00	
117	/1300.1030200352.794-3.1.90.11.01-00	4.825,00	
327	/0700.1236500072.010-3.1.90.11.01-00	5.718,00	
116	/0500.2884309983.000-4.6.91.71.00-00		23.000,00
244	/0700.1236100071.009-4.4.90.51.00-00		3.000,00
92	/0500.0412200052.006-3.3.90.93.00-00		19.000,00
447	/1000.0912200122.019-3.1.90.05.01-00		400,00
TOTAL		**45.400,00**	**45.400,00**

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C3F94C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3485/2020 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAUDE DE DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 692.094,00 (seiscentos e noventa e dois mil e noventa e quatro reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1370/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 692.094,00 (seiscentos e noventa e dois mil e noventa e quatro reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1370/2019, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de dezembro de 2020.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3485			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
661	/0700.1236100071.009-4.4.90.51.00-80	24.884,00	
274	/0700.1236100072.009-3.3.90.14.00-00	5.000,00	
315	/0700.1236100072.786-3.3.90.30.00-04	6.866,00	
313	/0700.1236100072.786-3.3.90.30.00-00	17.000,00	

5	/0200.0412200022.003-3.3.90.14.00-00	10.000,00	
352	/0700.1236500072.787-3.3.90.30.00-04	4.250,00	
350	/0700.1236500072.787-3.3.90.30.00-00	14.000,00	
358	/0700.1236500111.010-4.4.90.52.00-00	5.000,00	
254	/0700.1236100071.018-4.4.90.52.00-00	5.000,00	
120	/1300.1030200352.794-3.3.90.30.00-78	315.000,00	
89	/0500.0412200052.006-3.3.90.39.00-04	12.000,00	
674	/0200.0412200022.003-3.1.90.11.01-99	3.523,00	
673	/0300.0412200032.004-3.1.90.11.01-99	9.208,00	
63	/0300.2678200032.030-3.3.90.39.00-04	15.426,00	
64	/0300.2678200032.030-3.3.90.39.00-99	2.956,00	
672	/0400.0412200042.005-3.1.90.11.01-99	7.086,00	
89	/0500.0412200052.006-3.3.90.39.00-04	12.600,00	
655	/0600.1545100211.029-4.4.90.51.00-99	55.290,00	
172	/0600.1545200062.007-3.1.90.11.01-00	8.276,00	
263	/0700.1236100071.101-4.4.90.52.00-00	5.940,00	
226	/0700.0412200072.783-3.1.90.11.01-00	5.530,00	
232	/0700.0412200072.783-3.3.90.30.00-04	4.479,00	
237	/0700.1212200432.115-3.3.90.32.00-00	3.000,00	
664	/2100.0412400372.110-3.1.90.11.01-99	5.895,00	
327	/0700.1236500072.010-3.1.90.11.01-00	6.858,00	
670	/0900.1369500092.014-3.1.90.11.01-99	2.911,00	
666	/1900.0618200292.075-3.1.90.11.01-99	3.490,00	
668	/1200.2612300142.023-3.1.90.11.01-99	5.491,00	
450	/1000.0912200122.019-3.1.91.13.02-00	73.000,00	
667	/1800.1545200242.015-3.1.90.11.01-99	6.713,00	
669	/1100.2012200132.021-3.1.90.11.01-99	6.389,00	
466	/1100.2012200132.021-3.1.90.11.01-99	2.333,00	
671	/0500.0412200052.006-3.1.90.11.01-99	6.000,00	
180	/1300.1030100352.796-3.1.90.11.01-99	20.700,00	
37	/1300.1012200152.067-3.3.90.39.00-00		33.500,00
31	/1300.1012200152.067-3.3.90.34.06-00		15.000,00
179	/1300.1030200352.794-3.3.90.39.00-00		42.104,00
183	/1300.1030200352.794-3.3.90.39.00-99		137.985,00
184	/1300.1030200352.794-3.3.90.39.00-04		44.505,00
1	/1300.1012200152.067-3.1.90.04.00-00		12.000,00
116	/1300.1030200352.794-3.1.90.04.00-00		92.000,00
127	/1300.1030200352.794-3.3.90.39.00-78		315.000,00
TOTAL		**692.094,00**	**692.094,00**

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9A88245B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 520/2020

Republicado por incorreção na edição 2794 de 30 de dezembro de 2020

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1.393 de 19 de dezembro de 2019 (Lei do Orçamento),
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$280.363,28 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
25	02	03	04	122	2001	2.203	3.1.90.94.00.00.00.00	0000	280.363,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$280.363,28

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
85	02	05	12	361	2009	2.211	3.1.90.13.00.00.00.00	0100	258.332,05
20	02	03	04	122	2001	2.203	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	22.031,23

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$280.363,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de dezembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:37B6FBA0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2124 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de MENDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de MENDES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita em R$ 82.737.547,66 (oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e fixa a Despesa em R$ 82.737.547,66 (oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA

RECEITAS	82.737.547,66
Receitas Correntes	78.993.132,68
Receitas de Capital	600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.743.814,98
Total geral:	82.737.547,66

Art. 3º A Despesa do Município será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.800.067,35
03 - Essencial à Justiça	305.800,00
04 - Administração	11.745.432,21
05 - Defesa Nacional	180.000,00
06 - Segurança Pública	300
08 - Assistência Social	3.434.020,00
09 - Previdência Social	10.560.500,00
10 - Saúde	18.920.163,83
11 - Trabalho	5.000,00
12 - Educação	19.593.276,31
15 - Urbanismo	6.295.735,98
17 - Saneamento	176.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.242.893,59
20 - Agricultura	80.500,00
23 - Comércio e Serviços	491.200,00
26 - Transporte	1.048.000,00
27 - Desporto e Lazer	91.500,00
28 - Encargos Especiais	2.082.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.685.158,39
Total geral:	82.737.547,66

POR SUBFUNCOES

061 - Ação Judiciária	305.800,00
122 - Administração Geral	26.639.440,16
124 - Controle Interno	13.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	65.400,00
128 - Formação de Recursos Humanos	100
129 - Administração de Receitas	611.280,00

POR SUBFUNCOES

182 - Defesa Civil	300,00
241 - Assistência ao Idoso	260.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	20.117,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	182.783,00
244 - Assistência Comunitária	309.500,00
271 - Previdência Básica	3.466.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.000.000,00
274 - Previdência Especial	610.500,00
301 - Atenção Básica	1.343.026,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.703.237,23
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	93.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	220.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00
332 - Relação de Trabalho	55.000,00
333 - Empregabilidade	4.500,00
334 - Fomento ao Trabalho	25.000,00
361 - Ensino Fundamental	14.087.976,31
365 - Educação Infantil	3.052.800,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	12.500,00
367 - Educação Especial	270.400,00
368 - Educação Básica	285.200,00
392 - Difusão Cultural	400
451 - Infra-Estrutura Urbana	6.071.300,06
452 - Serviços Urbanos	404.435,92
512 - Saneamento Básico Urbano	176.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.242.493,59
609 - Defesa Agropecuária	200
695 - Turismo	491.700,00
812 - Desporto Comunitário	86.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	2.082.000,00
997 - Reserva Legal	1.125.000,00
999 - Reserva de Contingência	560.158,39
Total geral:	82.737.547,66

POR PROGRAMA

2	- Administração Legislativa	2.800.067,35
3	- Divulgação de Atos Oficiais	65.100,00
4	- Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS	505.000,00
5	- Contribuição Previdenciária	3.445.000,00
7	- Supervisão e Coordenação Superior	305.880,00
8	- Administração Executiva	12.891.303,63
9	- Atividades da Defesa Civil	300,00
11	- Atualização Profissional	100,00
13	- Servidor Público	610.500,00
14	- Benefícios Trabalhistas	760.000,00
15	- Dívida Pública	2.082.000,00
16	- Melhorias para Cidade	7.082.284,56
17	- Alimentação Escolar	837.500,00
18	- Ensino Regular	14.024.176,31
19	- Ensino Infantil	2.912.800,00
20	- Ensino Especial	290.117,00
21	- Realização de Eventos Turísticos	491.500,00
22	- Meio Ambiente	3.242.493,59
24	- Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do PRE	6.000.000,00
25	- Assistência Social Geral	2.944.920,00
27	- Assistência a Criança e ao Adolescente	194.783,00
28	- Ações de Saúde	18.800.163,83
29	- QSE-Quota Municipal do Salário Educação	491.000,00
31	- Valorização da Cultura Brasileira	400,00
32	- Programa PSB Família	275.000,00
99	- Reserva de Contingência.	450.000,00

999 - Reserva Emendas Impositivas 110.158,39
9999 - Formação de Reservas do RPPS 1.125.000,00
Total geral: 82.737.547,66

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	70.099.936,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.792.056,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.167.880,43
DESPESAS DE CAPITAL	10.952.452,53
INVESTIMENTOS	9.010.452,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.942.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.685.158,39
Reserva do RPPS	1.125.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	560.158,39
Total geral:	82.737.547,66

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Prefeitura Municipal de Mendes	50.013.096,48
07.00 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	18.919.963,83
01.00 - Câmara Muncipal de Mendes	2.799.067,35
04.00 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	48.493,00
03.00 - Fundo Municipal de Assist. Social	3.325.927,00
08.00 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	7.630.000,00

09.00 - Fundo Especial da Camara Municipal de Mendes	1.000,00
Total geral:	82.737.547,66

Art. 4º O poder Executivo está autorizado a:
realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

abrir créditos suplementares, até o limite de 30% do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 13, seus parágrafos e seus incisos, da Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
subvencionar as Instituições discriminadas no Quadro de Detalhamento das Despesas, desde que estas cumpram com os critérios exigidos em Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 16 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C1B864E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE PREVIMENDES, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
041	Janaina Brito da Costa Silva	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	PreviMendes	02/01/2020 a 31/12/2020

LUCIA HELENA MORRA DE LIMA
Diretora Previmendes

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DBD8BED9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PROCURADORIA, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
038	Wagner Luiz Alves de Moura	40	Assessor Técnico	R$ 2.500,00	Procuradoria Geral do Município	02/01/2020 a 31/12/2020

HEITOR FAVIERI NETO
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:286D5A35

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
056	Igor de Souza Figueira Oliveira	Assistente de Fiscalização	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	02/01/2020 a 31/12/2020
057	Maiara Fontes da Silva	Assistente de Fiscalização	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	02/01/2020 a 31/12/2020
058	Juliana Monteiro Lopes	Assistente de Fiscalização	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	02/01/2020 a 31/12/2020
059	Rafael Pontes da Silva	Assistente de Fiscalização	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	02/01/2020 a 31/12/2020
060	Maria das Graças Teixeira Francisquine	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	02/01/2020 a 31/12/2020
585	Adriana do Rego Nunes	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	03/02/2020 a 31/12/2020
620	Marcio Coelho Baptista	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	03/03/2020 a 31/12/2020
652	Delyson Junior Brandao de Souza	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	07/05/2020 a 31/12/2020
653	Lucas de Souza da Costa	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	07/05/2020 a 31/12/2020
654	Monica Cristina dos Santos M.	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	07/05/2020 a 31/12/2020
655	Rafaela Martins Moraes	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	07/05/2020 a 31/12/2020
656	Sara da Silva Corrêa	Assistente de Fiscalização	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	07/05/2020 a 31/12/2020

RICARDO CARVALHEDO
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:22B1B41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 10 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.012.528,00 (um milhão, doze mil, quinhentos e vinte e oito reais), Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenização e Restituição Trabalhista	R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 9.700,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 52.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura Urbano	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 59.078,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Agua Potável – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 19.750,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 35.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 490.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transportes	
02.16.26.452.	Serviços Urbanos	
02.16.26.452.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.452.0008.1.122	Isenção de Tarifa de Transporte Coletivo	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.012.528,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 1.012.528,00 (um milhão, doze mil, quinhentos e vinte e oito reais), Orçamento - Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07.	Controladoria Geral do Município	
02.07.04.	Administração	
02.07.04.124.	Controle Interno	
02.07.04.124.0008.	Administração Executiva	
02.07.04.124.0008.2.008	Manutenção da CGM	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 2.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.07.00.00.00.0003	Gêneros de Alimentação	R$ 16.300,00
3.3.90.30.22.00.00.00.0003	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 700,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente	R$ 12.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra Estrutura Urbana – Manutenção	
4.4.90.51.00.00.00.00.0003	Obras e Instalações	R$ 21.778,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Agua Potável – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 19.750,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 30.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0018.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 35.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	

02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0014.	Benefícios Trabalhistas	
02.12.12.122.0014.2.030	Vale Transporte – Concessão	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 300.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.225	Fundeb – Ensino Infantil – Mínimo 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 490.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transportes	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.012.528,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de Junho de 2020

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86293625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 25 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 748.262,00 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.274.	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013.	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.014	PASEP - Encargos	
3.3.90.10.00.00.00.00.0023	Seguro Desemprego e Abono Salarial	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 13.222,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Serviços Bancários	R$ 40,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	

02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	FUNDEB – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R$ 490.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 748.262,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 748.262,00 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), Orçamento - Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção SMPF	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 40,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviços da Divida Interna	
02.10.28.843.0015.	Divida Publica	
02.10.28.843.0015.2.017	Divida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Divida Contratual Resgatada	R$ 220.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra Estrutura Urbana – Manutenção	
4.4.90.51.00.00.00.00.0003	Obras e Instalações	R$ 13.222,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.225	Fundeb – Ensino Infantil – Mínimo 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 490.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transportes	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
3.3.90.30.01.00.00.00.0023	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 10.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 322.222,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de Março de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:720EFE3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 688.426,08 seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), Orçamento – Fundo Municipal de Saúde de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 488.426,08

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAUDE	
3.3.90.30.99.00.00.00.0105	Outros Materiais de Consumo	R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 688.426,08

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 688.426,08 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), Orçamento a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.1.004	Água Potável - Manutenção	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R$ 230.939,80

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares - Investimentos	
4.4.90.52.990.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 19.993,28

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Munic. de Turismo, Esport. Lazer e Cultura	
02.15.23.	Comercio e Serviço	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0008.	Administração Executiva	
02.15.23.695.0008.2.041	Manutenção SMTDE	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.047	Gestão Ambiental	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 32.493,00

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAUDE	
3.3.90.32.00.00.00.00.0105	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 200.000,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.271.	Previdência Básica	
03.01.08.271.0025.	Contribuição Previdenciária	
03.01.08.271.0025.2.170	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAUDE	
3.1.95.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 180.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 688.426,08

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de Novembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E56D989C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 938.612,21 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), Orçamento – Fundo Municipal de Saúde de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06.	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03.	Essencial a Justiça	
02.06.03.061.	Ação Judiciaria	
02.06.03.061.0008.	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóvel	R$ 13.200,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R$ 900,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 421.523,95
3.3.90.40.00.00.00.00.0003	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 104.907,79
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenização e Restituição Trabalhistas	R$ 8.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 69.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 7.869,04

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.274.	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013.	Servidor Publico	
02.08.09.274.0013.2.014	Pasep – Encargos	
3.3.90.10.00.00.00.00.0000	Seguro Desemprego e Abono Salarial	R$ 20.000,00
3.3.90.10.00.00.00.00.0003	Seguro Desemprego e Abono Salarial	R$ 11.000,00
3.3.90.10.00.00.00.00.0186	Seguro Desemprego e Abono Salarial	R$ 2.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.81.00.00.00.0000	Serviços Bancários	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóvel	R$ 2.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 218.871,28

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	

02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transportes	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Isenção de Tarifa de Transporte Coletivo	
3.3.90.30.01.00.00.00.0023	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 6.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	
02.15.23.	Comercio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0021.	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.340,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 938.612,21

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 938.612,21 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), Orçamento, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.03.	Assessoria Municipal de Imprensa	
02.03.04.	Administração	
02.03.04.126.	Tecnologia da Informação	
02.03.04.126.0003.	Divulgação de Atos Oficiais	
02.03.04.126.0003.2.003	Atos Oficiais – Publicações	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R$ 945,28
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente	R$ 14.093,00
3.3.90.30.17.00.00.00.0000	Material de Processamento de Dados	R$ 1.000,00
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R$ 5.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0000	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 1.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.08.00.00.00.0000	Manutenção de Software	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.344,39

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 11.986,80

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 4.367,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenização e Restituição Trabalhistas	R$ 13.388,23

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.036	Contrapartida Implantação e Modern. de Infra. Esportiva	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 529,15

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 8.017,29
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 7.800,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0000	Locação de Mão-de-Obra	R$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0186	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Agua Potável – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 0,23
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 5.250,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.434,75

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 55.015,75

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras Serv. Pub. e Habitação	
02.11.17.	Saneamento	
02.11.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 14.795,55
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 156,25
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 614,50

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0018.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 7.561,98
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 12.363,31
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 30,10
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 84,33

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias, Reserva remunerada e Reforma	R$ 100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.438,23
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família	R$ 3,86
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenização e restituição Trabalhistas	R$ 3.165,68
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 341,07
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 4.900,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxilio Alimentação	R$ 84,36
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 1,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental – Transporte	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 59.366,44
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 33.871,28
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 0,70
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0017.	Alimentação Escolar	

02.12.12.361.0017.2.029	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 908,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0014.	Benefícios Trabalhistas	
02.12.12.122.0014.2.030	Vale Transporte – Concessão	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 55.984,79
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.367.	Educação Especial	
02.12.12.367.0020.	Ensino Especial	
02.12.12.367.0020.2.108	Manutenção do CEMAPE – Educação Especial	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 100,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 100,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.365.0017.2.109	Merenda Escolar – Pré Escolar	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	R$ 32.396,92

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.366.	Educação de Jovens e Adultos	
02.12.12.366.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.366.0017.2.110	Merenda Escolar – EJA	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	R$ 8.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.306.	Alimentação e Nutrição	
02.12.12.306.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.306.0017.2.111	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	R$ 106.453,45

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.361.0017.2.112	Merenda Escolar – AEE	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	R$ 3.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.144	Programa Apoio a Creches	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0008.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0008.2.166	Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 100,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.367.	Educação Especial	
02.12.12.367.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.367.0017.2.175	Merenda Escolar – CEMAPE	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	R$ 12.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	

02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.220	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 3.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.367.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.361.0017.2.221	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.367.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.222	Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.14.	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08.	Assistência Social	
02.14.08.244.	Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.039	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transportes	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 96.116,98

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanentes	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.051	Manutenção do FMMA	
3.3.90.39.81.00.00.00.0023	Serviços Bancários	R$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 938.612,21

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de Novembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B8D220C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 611.390,00 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa reais), Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 611.390,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 611.390,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 611.390,00 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa reais), Orçamento - Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.46.00.00.00.00.0005	Auxilio Alimentação	R$ 262.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 73.390,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0005	Salário Família	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0005	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.225	Fundeb – Ensino Infantil – Mínimo 60%	
3.1.90.09.00.00.00.00.0005	Salário Família	R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0005	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.226	Fundeb – Ensino Infantil – Máximo 60%	
3.3.90.46.00.00.00.00.0005	Auxilio Alimentação	R$ 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 611.390,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de Dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:99B53C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 662.572,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 662.572,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07.	Controladoria Geral de Município	
02.07.04.	Administração	
02.07.04.124.	Controle Interno	
02.07.04.124.0008.	Administração Executiva	

02.07.04.124.0008.2.008	Manutenção CGM	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R$ 2.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.96.00.00.00.00.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$ 51.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 7.307,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R$ 7.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0003	Serviços Bancários	R$ 15.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0186	Serviços Bancários	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares – Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00.00.0024	Obras e Instalações	R$ 110.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R$ 400.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0021.	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 44.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.15.	Urbanismo	
02.18.15.452.	Serviços Urbanos	
02.18.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.18.15.452.0016.2.046	Parques e Jardins – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 6.265,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 662.572,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 662.572,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), Orçamento - Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07.	Controladoria Geral de Município	
02.07.04.	Administração	
02.07.04.124.	Controle Interno	
02.07.04.124.0008.	Administração Executiva	
02.07.04.124.0008.2.008	Manutenção CGM	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.307,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 11.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 7.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda	
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviço da Divida Interna	
02.10.28.843.0015.	Divida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Divida Fundada Interna Contratada	
3.2.90.21.00.00.00.00.0000	Juros Sobre a Divida por Contrato	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura – Manutenção	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-Estrutura Urbana – Manutenção	
4.4.90.51.00.00.00.00.0003	Obras e Instalações	R$ 15.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra-Estrutura – Manutenção	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0186	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares – Investimentos	
4.4.90.52.99.00.00.00.0024	Outros Materiais – Permanentes	R$ 110.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 400.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Munic. de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	
02.15.27.	Desporto e Lazer	
02.15.27.812.	Desporto Comunitário	
02.15.27.812.0008.	Administração Executiva	
02.15.27.812.0008.2.005	Manutenção EL	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0021.	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos – Manutenção	
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R$ 3.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 23.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 21.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.15.	Urbanismo	
02.18.15.452.	Serviços Urbanos	
02.18.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.18.15.452.0016.2.046	Parques e Jardins – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 265,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
4.4.90.51.00.00.00.00.0003	Obras e Instalações	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.000,00

4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.174	Insumo Agrícola	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 652.572,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de Janeiro de 2020

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B8AA2660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Estabelece a "Escala de Plantão", entre as farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Mendes.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 213 de 27 de dezembro de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a estabelecer “Escala de plantão” nas farmácias e drogarias estabelecidas no Município;

CONSIDERANDO, o Decreto N.º 129 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a Lei Municipal n.º 213 de 27 de dezembro de 1976, dispondo sobre horário de funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Mendes;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º001 - da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, informando a escala acordada com as farmácias e drogarias estabelecidas no Município para o corrente ano;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecida a "Escala de Plantão", entre as farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Mendes, aos domingos e feriados, conforme tabelas de escala prevista nos Anexos.

Artigo 2º - As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão deverão manter afixadas em local visível, na porta de seu estabelecimento, cartaz móvel com nome e endereço da que estiver de plantão.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

ESCALA – DROGARIAS
DOMINGOS E FERIDOS 2021

DROGARIA SANTA CRUZ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24/01	21/02	21/03	18/04	16/05	13/06	11/07	08/08	05/09	03/10 31/10	28/11	26/12

DROGA NEVES

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
03/01 31/01	28/02	28/03	25/04	23/05	20/06	18/07	15/08	12/09	10/10	07/11	05/12

DROGARIA POVÃO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
10/01	07/02	07/03	04/04	02/05 30/05	27/06	25/07	22/08	19/09	17//10	14/11	12/12

DROGARIA MACEDO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
17/01	14/02	14/03	11/04	09/05	06/06	04/07	01/08 29/08	26/09	24/10	21/11	19/12

FERIADOS
01/01 – Confraternização Universal – Povão
16/02 – Carnaval – Drogaria Macedo
02/04 – Sexta feira Santa – Drogaria Santa Cruz
04/04 – Páscoa – Drogaria Droga Neves
21/04 – Tiradentes – Drogaria Povão
01/05 – Dia do Trabalho – Drogaria Macedo
03/06 – Corpus Christi – Drogaria Santa Cruz
11/07 – Aniversário da Cidade – Droga Neves
07/09 – Independência do Brasil – Drogaria Povão
14/09 – Exaltação da Santa Cruz – Drogaria Macedo
12/10 – Nossa Senhora Aparecida – Drogaria Santa Cruz
02/11 – Finados – Droga Neves
15/11 – Proclamação da República – Drogaria Povão
25/12 – Natal - Drogaria Macedo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2AD1E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MENDES, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
133	Alesandro Costa Matos	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
134	Amaury Ferreira dos Santos	Controlador de Produção	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
135	Ana Carolina da Silva Andrade	Gestora de Contratos	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
136	Ariana Aparecida Pinheiro do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
137	Camile dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
138	Carin Barbosa da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
139	Carlos Eduardo da Silva Almeida	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
140	Débora Rodrigues da Silva	Auxiliar de Compras	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
141	Diogo Leoncio Pinto	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
142	Eduardo Bizzarri	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
143	Fábio dos Anjos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
144	Felipe Ramalho Ramos	Gestor de Projetos	R$ 1.700,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
145	Fernanda Santos de Oliveira	Auxiliar de Compras	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
146	Flaviane de Jesus Ferreira	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
147	Isabel Cristina Siqueira	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
148	Isaias Gomes Moreira	Auxiliar de Produção	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
149	Ismênia Assumpção de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
150	Juliane Martins dos Santos de Souza Moreira	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
151	Matheus Teixeira Moreira	Assessor	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
152	Melissa de Oliveira Pinto	Recepcionista	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
153	Olavo José Simões da Silva	Médico da Junta Médica	R$ 1.990,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
154	Patrícia Gomes da Silva Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
155	Pedro Paschoal Sandôra Junior	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
158	Rosemere de Souza Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
159	Rozana Lopes Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
160	Ruan Santos Silva Almeida	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
162	Sérgio Nunes de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
163	Tainá Maria de Oliveira Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
164	Victor da Silveira Baldez	Auxiliar de CPD	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
165	Vyctoria Viana Maciel	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
166	Carla Tatiana Porto Martins	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
167	Fabiano Tre Cordeiro	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
168	Gracindo da Silva Gondim	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
169	Geovana Leite Martins	Auxiliar de RH	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
170	Carlos Frederico Gomes da Silva	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
381	Raphaela Martins Penna de Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
382	Thaís de Almeida Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
383	Osvaldo do Carmo Silva Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
387	Joelton Cardoso Teixeira	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	01/01/2020 a 31/12/2020
389	Renato Ferreira de Souza Neto	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	01/01/2020 a 31/12/2020
392	Taina Maria de Oliveira Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Administração	02/01/2020 a 31/12/2020
582	Aparecida Regina de Jesus de Oliviera	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	03/02/2020 a 31/12/2020
583	Igor Rodrigues da Silva	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	03/02/2020 a 31/12/2020
595	Josiane Alves Siqueira Valdez	Recepcionista	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/02/2020 a 31/12/2020
596	Diego Leoncio Pinto	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/02/2020 a 31/12/2020
597	Fatima Aparecida de Almeida Gorito	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/02/2020 a 31/12/2020
598	Lais Aparecida Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/02/2020 a 31/12/2020
599	Pedro Dantas Ribeiro	Auxiliar de CPD	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/02/2020 a 31/12/2020
600	Rayan Mota Brum	Auxiliar de CPD	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/02/2020 a 31/12/2020
612	Aluísio Teixeira de Oliveira	Assessor	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Administração	02/03/2020 a 31/12/2020

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretario Municipal de Administração

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3727E9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MENDES, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
657	Igor de Souza Braga	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	07/05/2020 a 31/12/2020
667	Ailton Rocha dos Santos	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
668	Angela do Amaral Costa	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
669	Brena Lesly Costa Oliveira	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
670	Cesar Domingos Anacleto	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
671	Erlane Rabelo de Almeida	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
672	Fabio Antonio Ferreira de Souza	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
673	Fernando da Cunha Rodrigues	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
674	José Fernandes da Silva	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
675	Juliana de Castro Varanda	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
676	Julio Cesar Perrota	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
677	Leticia de Oliveira Rodrigues Bernardes	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
678	Luis Alberto da Costa	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
679	Mara Cristina da Silva Mendes B.	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
680	Mara Luana Macêdo Dias	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
681	Marcelo de Almeida	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
682	Marcelo de Andrade Wang	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
683	Marco Coutinho dos Santos	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
684	Michelle Medeiros Macedo Leitão	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
685	Natália de Almeida	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
686	Paulo Cesar Lopes	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
687	Tatiana de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
693	Thaila Cristina Margarinos dos	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
694	Thais Porto da Silva	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
700	Victor Hinsch Nogueira	Auxiliar de Protocolo	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
701	Wellinton dos Reis Bastos	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/06/2020 a 31/12/2020
708	Andreia Pereira de Souza	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
709	Carolina de Freitas Alves	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
710	Claudinice Fernandes de Carvalho	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
711	Daniel Silvestre	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
712	Deise Lucia da Costa Gomes	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
713	Hudson dos Santos	Auxiliar de Contratos	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
714	José da Silva Ribas Junior	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
715	Josiel dos Santos Pereira	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
716	Marcos Antonio Guedes Bonfim	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
717	Marlene Pereira de Lima Baptista	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
718	Rodolfo Paschoal Oliveira	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
719	Vera Lucia Alves Pereira de Souza	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
720	Victor José Mendes Sandora	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	01/07/2020 a 31/12/2020
742	João Gabriel Morra Almeida	Auxiliar de CPD	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	10/08/2020 a 31/12/2020
743	Matheus Thomaz Augusto dos Santos	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	10/08/2020 a 31/12/2020
744	Cintia Malaquias Neves	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração	10/08/2020 a 31/12/2020

CLÁUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8519AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
030	Michele Cagnin Vicente	Agente de Defesa Ambiental	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020
031	Merien Moreira	Agente de Defesa Ambiental	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020
032	João Rodrigues Pereira Filho	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	R$ 1.760,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020

033	Luana Rocha Albano Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.760,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020
034	Hilda Oliveira de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020
035	Maria das Graças Borges Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020
036	Bruno de Souza Liberatori	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020
037	Carlos da Rocha Esteves	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/12/2020

LEANDRO PEREIRA TAVARES
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33DBB57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PROCURADORIA, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
003	Analmir da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
004	Bernardo Villar Ferreira de Mello	Coordenador Bolsa Família	R$ 2.400,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
005	Edson Machado Raizer	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
006	José Dionísio Alves	Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
007	Gilberto da Veiga Casemiro	Técnico de Informática	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
008	Giovanna dos Santos Pereira	Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
009	Wellington Rubem Gomes Vitorino	Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
010	Tania Maria de Araujo Caldas	Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
011	Erica Alves Prado Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
012	Regina Celia dos Santos Martins Castro	Coordenadora de Vigilância Socioassistencial	R$ 2.400,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
013	Ana Angélica dos Anjos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
014	Gizele das Graças Borges	Recepcionista	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
015	Telma de Oliveira Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
016	Claudileny Alves Prado Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
017	Kariny Ludicy Martins	Coordenadora	R$ 2.400,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
018	Wilson Eduardo Martins Teixeira	Recepcionista	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
019	Cinéia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
020	José Aparecido de Jesus	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
021	Helen Moraes dos Santos	Recepcionista	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
022	Bianca Vasconcelos da Silva	Recepcionista	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
023	Sonia Maria Macedo	Diretora do Abrigo	R$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
024	Edila Maria Ramos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
025	Fabiana Aparecida Bernardo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
026	Marli de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
027	Rosalina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
028	Tatiana de Souza Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
029	Cosme Ignácio	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 31/12/2020
390	Maria Creuza Salomé Ramos da	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
391	Regina Celia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
588	Aline de Fatima Esteves Laureano	Facilitador de Oficina de Canto Coral	R$ 960,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
589	Ana Lucia Bordim Alves Lisboa	Facilitador de Oficina de Artes	R$ 1.440,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
590	Cleyton Leandro da Silva	Facilitador de Oficina de Judô	R$ 2.160,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020

591	João Gabriel Morra de Almeida	Facilitador de Oficina de Inclusão	R$ 480,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
592	Margarete Avelar dos Santos	Facilitadora de Oficina de Balet	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
593	Maria Luiza Luercio Werneck	Facilitadora de Oficina de Artes	R$ 960,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
594	Tatiane Aparecida Souza dos Santos	Facilitadora de Oficina de Yoga	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
605	Caio Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2020 a 30/07/2020
658	Leonardo Francisco de Oliveira	Assistente Social	R$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	07/05/2020 a 31/12/2020
722	Kelen Moraes dos Santos	Recepcionista	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	08/07/2020 a 31/12/2020
723	Rafaela Ramos de Oliveira Mattos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/07/2020 a 31/12/2020
745	Erica de Toledo Gomes	Auxiliar de Compras	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020
755	Aline de Fatima Esteves Laureano	Facilitador de Oficina de Canto Coral	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020
756	Ana Lucia Bordim Alves Lisboa	Facilitador de Oficina de Artes	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020
757	Cleyton Leandro da Silva	Facilitador de Oficina de Judô	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020
758	Margarete Avelar dos Santos	Facilitadora de Oficina de Balet	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020
759	Maria Luiza Luercio Werneck	Facilitadora de Oficina de Artes	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020
760	Tatiane Aparecida Souza dos Santos	Facilitadora de Oficina de Yoga	R$ 720,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/08/2020 a 31/12/2020

ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5D85760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
061	Amilton Farias	Pedreiro I	R$ 1.053,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
062	Amir Goulart de Almeida	Calceteiro	R$ 1.329,30	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
063	Ana Carolina de Jesus Costa Mello	Projetista	R$ 1.277,64	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
064	Cristiano Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
065	Denilson Rodrigues	Servente de Pedreiro	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
066	Ernani da Silva	Servente II	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
067	Fernando Carlos da Silva	Servente II	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
068	Gilson Moreira Xavier	Pedreiro	R$ 1.252,94	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
069	Igor Roberto da Silva Moraes	Servente de Pedreiro	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
070	João Carlos Gomes da Silva	Encarregado de Manutenção de Esgoto	R$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
071	Jorge Roberto Rocha Cardoso	Administrador Convênios e Contratos de Repasse	R$ 2.235,87	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
072	José Luiz dos Santos Moreira	Servente de Pedreiro	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
073	Larissa Andrade Leal	Cadista	R$ 1.043,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
074	Lucas Pereira Patrocínio	Servente II	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
075	Luiz Paulo da Silva Soares	Servente de Pedreiro	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
076	Ruam Ferreira Caetano	Pedreiro I	R$ 1.053,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
077	Adriano Mathias	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
078	Darlei de Melo Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
079	José Carlos Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
080	Carlos José dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
081	Otávio Castilho de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
082	André Luiz Mathias	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras,	02/01/2020 a 31/12/2020

				Serviços Públicos e Habitação	
083	Cosme Damião da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
084	Lorrayne de Aguiar Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
085	Sérgio Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
086	Arilson Marcelino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
087	Jorge Luís da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
088	Roberto Carlos Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
089	Jorge Flaviano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
090	Jorge de Souza Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
091	Rogério José Granadeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
092	Alex Sandre dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
093	Reginaldo Braga Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
094	Thiago Constâncio de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
095	Vinicius Gourito Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
096	Glauco Calegario de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
097	Joel Oliveira	Eletricista	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
098	Sebastião Ramalho Assis	Eletricista	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
099	Arnon Farias Chaves de Almeida	Eletricista	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
100	Sergio de Paula Araújo	Eletricista	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
101	Vicente da Silva Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
102	Jefferson da Silva Davila	Eletricista	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
103	Thiago Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
104	Gilberto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
105	Paulo Roberto da Silva Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
106	Derlan Miguel Brandão de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
107	Leandro Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
108	Jeferson Melo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
109	Darke Prado Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
110	Paulo Sergio de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
173	Amauri Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
174	Anderson Santana de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
175	Eronildo Amanço de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/01/2020 a 31/12/2020
384	Antônio Geraldo da Silva	Mecanico de Bombas	R$ 1.400,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	01/01/2020 a 31/12/2020
385	Ivo Correa da Silva	Mecanico de Bombas	R$ 1.400,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	01/01/2020 a 31/12/2020
386	Luiz Fernando Barbosa Leitão	Encarregador de Obras	R$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	01/01/2020 a 31/12/2020
396	Rafael de Souza Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	21/01/2020 a 31/12/2020
397	Fabiano de Jesus Fraga	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	21/01/2020 a 31/12/2020
398	Maicon Brum Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	21/01/2020 a 31/12/2020
610	Eduardo da Silva Candanda	Servente de Pedreiro	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/03/2020 a 31/12/2020
611	Paulo César Fonseca	Servente de Pedreiro	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/03/2020 a 31/12/2020
613	Ricardo Lisboa da Silva	Pedreiro I	R$ 1.053,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/03/2020 a 31/12/2020
614	Thiago Luiz Ferreira Oliveira	Servente de Pedreiro	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	02/03/2020 a 31/12/2020
636	Willian da Silva Costa	Pedreiro I	R$ 1.053,00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	17/03/2020 a 31/12/2020

JULIO CÉSAR MOREIRA CARVALHO
Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8B25C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
118	Lúcia Nazareth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
119	João Carlos de Almeida	Mecânico Diesel	R$ 1.880,02	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
120	Héder Araújo Chagas	Mecânico Diesel	R$ 1.880,02	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
121	Paulo Fernandes da Silva	Auxiliar de Mecânico	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
122	Sebastião Soares de Faria Junior	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
123	Eli dos Santos	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
124	Marcio Coutinho Santos	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
125	Valter Leal Gomes	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
126	Gilberto Pinheiro dos Santos	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
127	Marcelo José Cardoso	Operador de Máquinas	R$ 1.760,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
128	Édio Valim de Carvalho	Operador de Máquinas	R$ 1.760,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
129	Célio Ferreira dos Santos de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
130	Lessandro Cardoso Damaceno	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
131	Kassio Cittadino Paulino	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
132	Fabrício Saraiva da Silva	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Transporte	02/01/2020 a 31/12/2020
601	Carlos Eduardo de Souza Aprigio	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Transporte	27/02/2020 a 31/12/2020
602	Claudinei Marques Guimarães	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Transporte	27/02/2020 a 31/12/2020
603	Juliane Martins dos Santos de Souza	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Transporte	27/02/2020 a 31/12/2020
604	Thainá Maia dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Transporte	27/02/2020 a 31/12/2020
629	Rafael Chiroulo Cardoso	Mecanico Diesel	R$ 1.880,02	Secretaria Municipal de Transporte	11/03/2020 a 31/12/2020
725	Matheus Prem	Agente Municipal de Trânsito	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Transporte	01/08/2020 a 31/12/2020

GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Inteirina de Trasnporte

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2564B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PROCURADORIA, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
042	Marcelo Francisco de Paula	Recreador Esportivo	R$ 1.596,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
043	Marcos Vinícius Alves Alcântara de Souza	Recreador Esportivo	R$ 1.596,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
044	Carlos Alberto Souza	Recreador Esportivo	R$ 1.116,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
045	Leandro Domis da Silva	Recreador Esportivo	R$ 1.116,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
046	Luiz Alexandre Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
047	Rafael Moreno da Silveira	Recreador Esportivo	R$ 400,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
048	Lucas Calegar Wang	Recreador Esportivo	R$ 400,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
049	Alcir Barbosa da Rocha	Recreador Esportivo	R$ 1.596,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
050	Genilson Feliciano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
051	Aline Alves Predes	Recreador Esportivo	R$ 1.116,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
052	Fabiana Aparecida da Silva Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
053	José Carlos Rodrigues Alves	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
054	Luiz Gustavo Dias Silva	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
055	Arine da Silva Mesquita	Auxiliar de Compras	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	02/01/2020 a 31/12/2020
628	Paula Ivo do Nascimento Cardoso	Auxiliar de Compras	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	10/03/2020 a 31/12/2020
728	Marcos Vinicius Fagundes da Silva	Recreador Esportivo	R$ 1.116,96	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	13/08/2020 a 31/12/2020

MARIO CARLOS ABDON DA COSTA
Secretario Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:38435D76

♦ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
039	Aline Cristina de Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	02/01/2020 a 31/12/2020
040	Emanuelli Almeida Caramez	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	02/01/2020 a 30/06/2020
721	Gabrielle de Oliveira Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Emprego e Renda	02/07/2020 a 31/12/2020

ALDANO CÉSAR SANTIAGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Emprego e Renda

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2ADE2572

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura administrativa Prefeitura Municipal de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta. Administração Indireta.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 – A administração Direta da Prefeitura Municipal de Vassouras é composta pela seguinte estrutura administrativa;
I – Procuradoria Geral do Município;
II – Controladoria Geral do Município;
III - Secretaria Geral de Governo e Planejamento;
IV – Secretaria Municipal de Administração;
V – Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Cultura;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico;
X - Secretaria Municipal de Educação;
XI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XII - Secretaria Municipal de integração de Políticas da Mulher;
XIII - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
XIV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Gestão;
XV - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
XVI - Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico;
XVII – Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único - A estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do prefeito que integra a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e as Secretarias Municipais, com os respectivos símbolos e número de vagas, consta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º As funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde que compõe a estrutura da administração Integrantes do Anexo I da Presente Lei, serão privativos de servidores públicos e/ou a disposição da prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O exercício da função gratificada, não constituindo emprego, guardará correspondência de atribuições com as do efetivo cargo de exercido pelo servidor designado e a gratificação respectiva tem caráter de vantagem assessoria a seu vencimento.

§2º Não poderá ser designada para promover função gratificada pessoa estranha ao serviço público, quando a designação recair em servidor lotado em órgão diferente, e indispensável a previa concordância de dirigente desse órgão.
§3º As funções gratificadas poderão ser exercidas, eventualmente, em substituição, nos casos de afastamento ou impedimento legal dos titulares.
§4º A substituição, que será automática ou dependerá de ato de designação, independente de posse.
§5º Quando depender de ato e se a substituição for indispensável, o substituto será designado pela autoridade imediata superior.
§6º Pelo tempo de substituição, desde que dependa de ato de designação, o substituto perceberá o valor correspondente a função gratificada, ressalvado o direito de opção do servidor pelo vencimento e vantagens do seu cargo originário.
§7º A substituição não poderá recair em pessoa estranha a administração municipal.
Art. 3º A estrutura da administração indireta do Município, nos termos da legislação municipal em vigor será regulada por lei própria.
Art. 4º O valor dos vencimentos correspondentes aos símbolos de cada cargo são os constantes no Anexo II da presente Lei serão reajustados no mesmo índice e data que forem reajustados no mesmo índice e data em que forem reajustados os vencimentos.
Art. 5º Os valores e níveis de Função gratificadas permanecem inalterados.
Art. 6º Os cargos de livre nomeação, descritos nesta lei, terão seus vencimentos reajustáveis na mesma época e na mesma proporção que os demais cargos do poder executivo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 janeiro de 2021 e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 247/2020 de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I

RELAÇÕES DE CARGOS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - , E SUA EQUIVALÊNCIA AOS SÍMBOLOS EMPREGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS.

Secretaria Municipal De Administração

Cargo em Comissão	NÍVEL	VALOR
Secretário	APM	8500
Secretário Executivo	SE	7500
Diretor de Licitação	CC	6000
Diretor de Projetos	CC01	4250
Diretor de Projetos	CC01	4250
Consultor de Projetos	CC-02	3000
Consultor de Projetos	CC-02	3000
Consultor de Projetos	CC-02	3000
Assessor Técnico - Nível 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nível 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nível 01	CC-04	2100
Assessor técnico Nível 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nível 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nível 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nível 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nível 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
		61000
Função Gratificada	NÍVEL	VALOR
COORDENADOR DA PERICIA MEDICA	FG - 01	2224,53
DIRETOR ADMINISTRATIVO	FGE-01	3.150,00
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE COMPRAS	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DO ARQUIVO MUNICIPAL	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE ANÁLISE PROCESSUAL	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-ADM	2.000,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC-ADM	2.000,00
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE PESSOAL	ASP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP-ADM	1.557,17
ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP-ADM	1.557,17

ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	**ASFP-ADM**	**1.557,17**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento I	**CAI - 01**	**617,93**
Função Gratificada Assessoramento II	**CAI - 02**	**393,23**
Função Gratificada Assessoramento II	**CAI - 02**	**393,23**
Função Gratificada Assessoramento II	**CAI - 02**	**393,23**
Função Gratificada Assessoramento III	**CAI - 03**	**280,88**
Função Gratificada Assessoramento III	**CAI - 03**	**280,88**
Função Gratificada Assessoramento III	**CAI - 03**	**280,88**
		55.648,42
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Cargo em Comissão	**NÍVEL**	**VALOR**
Secretário	**APM**	**8500**
Diretor de Projetos	**CC01**	**4250**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
		28050
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	FGE - 01	3150
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG - 02	1483,02
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	FG-02	1483,02
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
		10722,44
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretaria	Nível	Valor
Secretário	APM	8500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Supervisor Criança Feliz	SPCF	3600
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
Visitador Criança Feliz	CC-06	1100
		43250
Função Gratificada	**Nível**	**Valor**
DIRETOR DO SUAS	FGE – 01	R$ 3.150,00
CONTROLE INTERNO	FG – 01	R$ 2.224,53
GERENTE	FG – 01	R$ 2.224,53
GERENTE	FG – 01	R$ 2.224,53
COORDENADOR	FG – 02	R$ 1.483,02
COORDENADOR	FG – 02	R$ 1.483,02
COORDENADOR	FG – 02	R$ 1.483,02
COORDENADOR	FG – 02	R$ 1.483,02
COORDENADOR	FG – 02	R$ 1.483,02
COORDENADOR	FG – 02	R$ 1.483,02
SUPERINTENDENTE	FG – 03	R$ 1.013,25
SUPERINTENDENTE	FG – 03	R$ 1.013,25
SUPERINTENDENTE	FG – 03	R$ 1.013,25
SUPERINTENDENTE	FG – 03	R$ 1.013,25
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI – 01	R$ 617,93

ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI – 01	R$ 617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI – 01	R$ 617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI – 02	R$ 393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI – 02	R$ 393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI – 02	R$ 393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI – 03	R$ 280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI – 03	R$ 280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI – 03	R$ 280,88
		R$ 26.650,83
Controladoria Geral do Município		
Secretaria	Nível	Valor
Controlador	APM	8500
Diretor de Controladoria	CC01	4250
Supervisor Administrativo	CC-03	2640
Subcontrolador	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
		18990
Função Gratificada	Nível	Valor
Gerente de Auditoria Interna	FG 01	2224,53
Gerente de Gestão Fiscal	FG 01	2224,53
Coordenador de Gestão Orçamentária	FG 02	1483,02
Coordenador de Gestão Financeira	FG 02	1483,02
Coordenador de Gestão Fiscal	FG 02	1483,02
Coordenador de Auditoria	FG 02	1483,02
Coordenador de Auditoria	FG 02	1483,02
Coordenador de Auditoria	FG 02	1483,02
		13347,18
Secretaria Municipal de Cultura		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	APM	8500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
		25950
Função Gratificada	Nível	Valor
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI -02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI -02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI -03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI -03	280,88
		1966,15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turístico		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	APM	8500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Diretor de Projetos	CC01	4250
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
		28700
Função Gratificada	Nível	Valor
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG 3	1013,25
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
		1687,36
Secretaria Municipal de Educação		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	APM	8500
Secretário Executivo	SE	7500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100

Assessor Operacional	CC-06	1100
		39250
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
Diretoria de Planejamento	FGE-1	3150
Diretoria Pedagógica	FGE-1	3150
Diretoria de Infraestrutura	FGE-1	3150
Diretoria de Alimentação Escolar	FGE-1	3150
Diretoria de Tesouraria	FGE-1	3150
Diretoria Administrativa e Orçamentária	FGE-1	3150
Gerência de Convênios Projetos e Programas Especiais	FG-01	2224,53
Gerência de Rede Fisica	FG-01	2224,53
Gerência de Gestão de Patrimônio	FG-01	2224,53
Gerência de Contabilidade	FG-01	2224,53
Gerência de Controle Interno	FG-01	2224,53
Gerência de Transporte Escolar	FG-01	2224,53
Gerência de Inspeção Escolar	FG-01	2224,53
Gerência de Almoxarifado	FG-01	2224,53
Gerência de Gestão de Pessoas	FG-01	2224,53
Gerência de Gestão de Contratos	FG-01	2224,53
Coordenadoria de Inspeção Escolar	FG-02	1483,02
Coordenadoria de Alimentação Escolar	FG-02	1483,02
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG-02	1483,02
Coordenação de Tesouraria	FG-02	1483,02
Coordenação de Empenho	FG-02	1483,02
Coordenação de Gestão de Contratos	FG-02	1483,02
Coordenação de Gestão de Contratos	FG-02	1483,02
Superintendência Educação Infantil/Creche	FG-03	1013,25
Superintendência do 1º ao 2º ano	FG-03	1013,25
Superintendência do 3º ao 4º ano	FG-03	1013,25
Superintendência do 5º ano	FG-03	1013,25
Superintendência do 6º ao 9º ano	FG-03	1013,25
Superintendência Educação Inclusiva	FG-03	1013,25
Superintendência Frequência Escolar	FG-03	1013,25
Superintendência de Acompanhamento e Avaliação	FG-03	1013,25
Superintendência de Acompanhamento e Avaliação	FG-03	1013,25
Superintendência de Acompanhamento e Avaliação	FG-03	1013,25
Superintendência de Acompanhamento e Avaliação	FG-03	1013,25
Superintendência de Projetos Pedagógicos	FG-03	1013,25
Superintendência de Educação Inclusiva (Psicopedagogo)	FG-03	1013,25
Superintendência de Educação Inclusiva (Psicólogo)	FG-03	1013,25
Superintendência de Educação Inclusiva (Fonoaudiólogo)	FG-03	1013,25
Superintendência de Creche Educação Especial	FG-03	1013,25
Superintendência Apoio e Rede Particular	FG-03	1013,25
Superintendência de Legislação	FG-03	1013,25
Superintendência de Apoio de Campo	FG-03	1013,25
Superintendência de Transporte Escolar	FG-03	1013,25
Superintendência de Alimentação Escolar	FG-03	1013,25
Superintendência de Gestão de Pessoas	FG-03	1013,25
Assessoria de Manutenção, Conservação e Apoio	CAI-01	617,93
Assessoria de Manutenção, Conservação e Apoio	CAI-01	617,93
Assessoria de Manutenção, Conservação e Apoio	CAI-01	617,93
Assessoria de Protocolo	CAI-01	617,93
Assessoria de Arquivo	CAI-01	617,93
Assessoria de Apoio ao Almoxarifado	CAI-01	617,93
Assessoria de Apoio ao Almoxarifado	CAI-01	617,93
		78143,45
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	APM	8500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Consultor de Projetos	CC02	3000
Consultor de Projetos	CC02	3000
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor técnico Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
		55450
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
COORDENADOR DE ESPORTE	FG - 02	1483,02
GERENTE DE PLANEJAMENTO	FG - 01	2224,53

ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
		6797,2
Secretaria Municipal de Fazenda		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	APM	8500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
		19050
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DTM	5500
TESOUREIRO	FGE - 01	3150
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL - SF-SUPCOG	CCSGC	3150
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA	FG - 01	2224,53
GERENTE DE ARRECADAÇÃO	FG - 01	2224,53
GERENTE DE DIVIDA ATIVA	FG - 01	2224,53
GERENTE DE CONTROLE INTERNO - SF-GCI	FG - 01	2224,53
GERENTE DE TESOURARIA - SF-GT	FG - 01	2224,53
GERENTE DE LICENC. DE ATIV. ECON. E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	FG - 01	2224,53
COORDENADOR DE CONTROLE DE PROTESTOS - CCPAR	FG - 02	1483,02
CONTROLADORIA GERAL DE CONCILIAÇÃO BANCARIA - CI-CCB	FG – 02	1483,02
COORDENADORIA	FG - 02	1483,02
COORDENADORIA	FG - 02	1483,02
COORDENADORIA DE INTELIGENCIA CADASTRAL - CIC	FG - 03	1013,25
COORDENADORIA DE EMPENHO - CEMP	FG - 03	1013,25
ASSESSORIA DE CONTROLE DE RECEITA E DESPESA - ACRD	CAI - 01	617,93
ASSESSORIA DE CONTROLE DE RECEITA E DESPESA - ACRD	CAI - 01	617,93
ASSESSORIA DE EMPENHO	CAI - 01	617,93
ASSESSORIA DE TESOURARIA	CAI - 01	617,93
ASSESSORIA DE CONTROLE DE IMUNIDADES E ISENÇÕES	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORIA DE INTELIGENCIA FISCAL TRIBUTARIA - ASN	CA 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
		38779,49
Secretaria Geral de Governo e Planejamento		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	**APM**	**8500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Diretor de Projetos	**CC01**	**4250**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
		78550
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
GERENTE DE ORÇAMENTO	FGE -01	3150
GERENTE DE CONVÊNIOS	FG - 01	2224,53
GERENTE DE PLANEJAMENTO	FG - 01	2224,53
GERENTE DE PLANEJAMENTO	FG - 01	2224,53
Gerente de Planejamento	FG - 01	2224,53
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	FG-02	1483,02
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	FG-02	1483,02
Coordenador de Planejamento	FG-02	1483,02
Superintendente Administrativo	FG - 03	1013,25
Superintendente Administrativo	FG - 03	1013,25
Superintendente Administrativo	FG - 03	1013,25
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93

ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
		25266,84
Secretaria Municípal de integração de Políticas da Mulher		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretária	APM	8500
Consultor de Projetos	CC-02	3000
Consultor de Projetos	CC-02	3000
Assessor Operacional	CC-06	1100
		15600
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	**APM**	**8500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor Técnico - Nível 01	**CC-04**	**2100**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
		73800
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
DIRETOR ADMINISTRATIVO	FGE - 01	3150
GERENTE DE PLANEJAMENTO	FG-01	2224,53
GERENTE DE PLANEJAMENTO	FG - 01	2224,53
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE DE SERV. PÚBLICOS	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG - 03	1013,25
SUP. DE MAN. E CONS. DE PATRIM - LEI 2.926/2017	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG-03	1013,25
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	617,93
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
		26553,22
Procuradoria Geral do Município		

Cargo em Comissão	Nível	Valor
Procurador Geral do Município	APM	8500
Diretor de Projetos	CC01	4250
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
		17450
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
Subprocurador-Geral do Município	SPGM	1483,02
Superintendente da Procuradoria Administrativa	SPA	617,93
Superintendente da Procuradoria da Dívida Ativa	SPDA	617,93
Superintendente da Procuradoria de Contencioso Judicial	SPCJ	617,93
Assessor da Procuradoria Administrativa	APA	617,93
Assessor da Procuradoria da Dívida Ativa	APDA	617,93
Assessor da Procuradoria da Dívida Ativa	APDA	617,93
Assessor da Procuradoria de Contencioso Judicial	APCJ	617,93
Assessor Intermediário II	CAI - 02	393,23
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	280,88
		6482,64
Secretaria Municipal de Politicas Publicas de Gestão		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretária	APM	8500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
		10700
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	**APM**	**8500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Consultor de Projetos	**CC-02**	**3000**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
		25300
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
DIRETOR ADMINISTRATIVO	FGE - 01	3150
Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimonio Histórico (depac)		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretário	**APM**	**8500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Secretário Executivo	**SE**	**7500**
Diretor de Projetos	CC01	4250
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor técnico Nível 02	**CC-05**	**1500**
Assessor Operacional	**CC-06**	**1100**
		33350
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
GERENTE GERAL	FG - 01	2224,53
COORDENADOR DE ANALISE DE PROCESSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	FG - 02	1483,02
COORDENADOR DE ANALISE DE PROCESSOS DE ENGENHARIA CIVIL	FG - 02	1483,02
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO	FG - 03	1013,25
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO	FG - 03	1013,25
GERENTE DO DEPAC	FG -01	3150
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO DEPAC	FG - 02	1483,02
SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA DO DEPAC	FG - 03	1013,25
COORDENADOR GERAL	FG-01 - PRO	2224,53
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FG-02 - PRO	1483,02
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FG-02 - PRO	1483,02
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FG-02 - PRO	1483,02
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FG-02 - PRO	1483,02
SETOR DE CONVÊNIOS	FG-02 - PRO	1483,02
SETOR ADMINISTRATIVO	CAI-01 - PRO	617,93
SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DO DEPAC	FG - 03	1013,25
		24134,15
Secretaria Municipal de Saúde		
Cargo em Comissão	Nível	Valor
Secretario	APM	8500
Secretário Executivo	SE	7500
Secretário Executivo	SE	7500
Diretor Medico de Regulação	RE -01	7500
Diretor do Fundo de Saúde	CC -01	4250
Diretor de Programas Estratégicos	CC -01	4250
Coordenador do SIGFIS	CC-02	3000
Coordenador de Infraestrutura	CC-02	3000
Chefe do Setor de Compras	CC-02	3000
Coordenador de Atenção a Crianças Especiais	CC-02	3000
Coordenador de Contratualização e Controle de Informações	CC-02	3000
Auxiliar de Compras	CC-04	2100
Coordenador de Ouvidoria	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100

Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nível 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 01	CC-04	2100
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Técnico - Nivel 02	CC-05	1500
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
Assessor Operacional	CC-06	1100
		119300
Função Gratificada	NÍVEL	VLR. UNT
Diretor de Licitação	FGE - 01	3150
Diretor Médico da RAPS	FGE - 01	3150
Medico Regulador Hospitalar	FGE - 01	3150
Medico Regulador Hospitalar	FGE - 01	3150
Medico Regulador Hospitalar	FGE - 01	3150
Medico Regulador Hospitalar	FGE - 01	3150
Medico Regulador Hospitalar	FGE - 01	3150
Diretor Administrativo	FGE - 01	3150
Diretor de Vigilância em Saúde	FGE - 01	3150
Diretoria de Atenção em Saúde	FGE - 01	3150
Diretor de Avaliação e Controle	FGE - 01	3150
Diretor de Estratégia de Planejamento de Gestão	FGE - 01	3150
Assessora Consultiva	FGE – 02	2000
Assessora Consultiva	FGE – 02	2000
Assessor Consultivo	FGE – 02	2000
Assessor Consultivo	FGE – 02	2000
Chefe de Controle de Contas	FGE – 02	2000
Coordendor de Execução de Despesas	FGE – 02	2000
Coordenador de Tesouraria	FGE – 02	2000
Coordenação de Almoxarifado	FGE – 02	2000
Coordenação de Patrimonio	FGE – 02	2000
Coordenador de Auditoria	FGE – 02	2000
Coodenador de Analise Situacional em Saude	FG- 02	1483,02
Coordenação de Odontologia	FGE – 02	2000
Coordenação de Vigilância Sanitária	FG- 02	1483,02
Coordenação de Vigilância Em Saúde do Trabalhador	FG- 02	1483,02
Coordenação de Atenção Primária	FGE – 02	2000
Coordenação de Atenção Secundária	FG- 02	1483,02
Coordenação de Transportes	FG- 02	1483,02
Coodenação de Atenção Farmaceutica	FG- 02	1483,02
Coordenadoria de Saúde Mental	FGE – 02	2000
Coordenador de Urgência e Emergência	FG- 02	1483,02
Chefe de Enfermagem do Samu	FG- 02	2000
Chefe de Medicina do Samu	FG- 02	1483,02
Coordenação de Regulação Ambulatorial	FG- 02	1483,02
Coordenação de Regulação Hospitalar	FG- 02	1483,02
Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Tec Saúde	FG- 02	1483,02
Coordenadoria de Planejamento	FG- 02	1483,02
Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação	FG- 02	1483,02
Superintendente de Licitação	FG- 03	1013,25
Chefe do Centro de Especializações Odontologicas (CEO)	DAI-2	877,43
Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio	DAI-2	877,43
Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio	DAI-2	877,43
Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio	DAI-2	877,43
Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio	DAI-2	877,43
Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio	DAI-2	877,43
Analista Adminstrativo	DAI -4	568,49
Analista de Informática	DAI -4	568,49
Gerente de Recursos Humanos	DAI -4	568,49
Analista de Dados Vitais	DAI -4	568,49
Analista de Informações Epidemiológicas	DAI -4	568,49
Analista de Dados de Doenças Transmissivies	DAI -4	568,49
Analista de Dados de Doenças não Transmissivies	DAI -4	568,49

Analista de Informações de Agravos Notificaveis	DAI -4	568,49
Analista de Fiscalização	DAI-4	568,49
Analista de Estrategia de Saúde da Família	DAI -4	568,49
Analista de Ciclos de Vida	DAI -4	568,49
Analista de Ações Estratégicas	DAI -4	568,49
Analista de Rede Laboratorial	DAI -4	568,49
Analista de Atenção Especilizada	DAI -4	568,49
Analista de Atenção Especilizada	DAI -4	568,49
Analista de Atenção Especilizada	DAI -4	568,49
Analista de Dados de Diabetes e Ostomizados	DAI -4	568,49
Analista de Programas Estratégicos	DAI -4	568,49
Analista de Dados de Farmácia Básica	DAI -4	568,49
Analista de Judicialização	DAI -4	568,49
Analista Operacional de Centro de Atenção Psicossocial	DAI -4	568,49
Analista Operacional de Caps Infanto Juvenil	DAI -4	568,49
Analista Operacional de Tratamento Fora do Domicílio	DAI -4	568,49
Analista de Controle de Cadastros	DAI -4	568,49
Assessor de Saúde do Homem	DAI-5	259,53
Assessor de Apoio Administrativo	DAI-5	259,53
Assessor de Abastecimento	DAI-5	259,53
Assessor de Contas Médicas	DAI-5	259,53
Assessor de Contas Médicas	DAI-5	259,53
Assessor de Contas Médicas	DAI-5	259,53
		107435,46

Anexo II

Relação de NIveis e valores dos Cargos em Comissão

APM	**8500**
SE	**7500**
CC	**6000**
CC – 01	**4250**
SPCF	**3600**
CC – 02	**3000**
CC -03	**2640**
CC-04	**2100**
CC -05	**1500**
CC -06	**1100**

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BAC22A07

